

LEI Nº 459/1984

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº 360 de 26/03/1977 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo discriminados, constantes da Lei Municipal nº 360 de 26/03/1977, a partir de 1º de junho de 1984, passa a ter a seguinte classificação:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL
Secretário da Junta do Serviço Militar	CC.3	Cr\$253.000,00
Diretor do Departamento de Educação E Cultura	CC.4	Cr\$220.000,00

Art. 2º - O Executivo Municipal, por Decreto, fará o enquadramento dos funcionários na classificação constante do artigo 1º, assim como fixará os valores dos vencimentos de conformidade com o referido artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 1984.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 02/09/1984.